# ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
# Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
# NIRE 4230002438-4

## COMUNICADO AO MERCADO

### Esclarecimentos sobre Ofício B3 nº 844/2020-SLS - ENGIE Brasil Energia S.A. - Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**
Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores
Att.: Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

Prezada Senhora,

A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A**., companhia aberta, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, ("ENGIE" ou "Companhia"), vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão com relação ao Ofício nº 844/2020-SLS, recebido pela Companhia em 9 de outubro de 2020 ("Ofício"), conforme abaixo transcrito:

Ao Senhor
EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI
Diretor de Relações com Investidores da
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
E-mail: ri.brenergia@engie.com

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa.**

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 09/10/2020, sob o título "Projeto da Engie no PR é suspenso na Justiça", consta, entre outras informações, que o projeto "Gralha Azul", com investimentos de R$ 2 bilhões, foi paralisado por uma liminar concedida pela Justiça do Paraná, depois de ONGs terem movido uma ação civil pública questionando a validade dos estudos de impacto ambiental das linhas que passariam por áreas sensíveis e protegidas.

Solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até **13/10/2020**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

**Manifestação da Companhia:**

Em relação à referida notícia e às informações veiculadas, a ENGIE esclarece o que segue:

Inicialmente, em resposta ao ofício de V.Sas., cumpre informar que até o momento a Companhia não recebeu intimação sobre qualquer decisão liminar, de modo que não consegue confirmar sua existência ou comentar a respeito do seu teor. No entanto, a Companhia tem ciência de Ação Civil Pública de nº 5042816-11.2020.4.04.7000/PR, em trâmite na 11ª Vara Federal de Curitiba, e que trata sobre o tema.

Adicionalmente, para fins de esclarecimento acerca das atividades da **Gralha Azul Transmissão de Energia S.A. ("Gralha Azul" ou "Concessionária de Transmissão"),** subsidiária indireta da ENGIE, e que é a responsável pelo projeto em questão, cumpre informar que em 08 de março de 2018, após vencer Leilão de Transmissão, a **Concessionária de Transmissão** firmou Contrato de Concessão para implantação e operação dos empreendimentos do Sistema de Transmissão Gralha Azul ("**ST Gralha Azul**"). Esse sistema percorrerá 27 municípios, e é composto por aproximadamente 1000 km de linhas e 10 subestações, subdivididos entre 10 linhas de transmissão (525/230 kV); 5 seccionamentos de linhas existentes em 230 kV; 5 subestações novas; e 5 subestações a serem ampliadas agrupados em 7 grupos de licenciamentos distintos, de acordo com suas características técnicas, geográficas e ambientais conforme determinação do órgão ambiental competente. Se trata de um projeto de Utilidade Pública de grande importância não só para o Estado do Paraná, mas para o país.

Para fins de entendimento quanto à abrangência da referida Ação Civil Pública, cumpre ressaltar que seu objeto é limitado aos empreendimentos de Grupo I e Grupo II. Tais compreendem as linhas de Linhas de Transmissão em 525 kV Trecho Ivaiporã – Ponta Grossa C1 e C2 e Trecho Ponta Grossa – Bateias C1 e C2.

A respeito do licenciamento ambiental do **ST Gralha Azul**, cabe ressaltar que este processo teve início há mais de 2 anos, seguiu estritamente todas as normas técnicas e legais aplicáveis, e foi conduzido de forma transparente pelo órgão ambiental competente - Instituto de Água e Terra (IAT) do Paraná. Foram realizadas **diversas vistorias aéreas e terrestres, audiências públicas e reuniões técnicas, e contou com a anuência de diversos órgãos intervenientes, como Funai, Fundação Cultural Palmares, IPHAN, CINDACTA – COMAER e Prefeituras Municipais, entre outros**. O traçado do **ST Gralha Azul** foi exaustivamente estudado de forma a evitar ao máximo o impacto em áreas ambientalmente protegidas e preservadas. A definição locacional atendeu a uma série de requisitos técnicos, legais, ambientais, sociais e fundiários.

Por conta desse transparente e regular processo de licenciamento, a **Concessionária de Transmissão obteve todas as licenças ambientais aplicáveis.**

Ainda é relevante citar que a **Concessionária de Transmissão** tem realizado **iniciativas voluntárias adicionais** para minimizar a necessidade de supressão de vegetação, por meio de técnicas inovadoras, algumas delas nunca antes utilizadas pelo setor em tal magnitude, como a utilização de torres elevadas e o lançamento em larga escala de cabos por meio de drones. Essas medidas, somadas, fazem com que a supressão da vegetação seja inferior a 4% (quatro por cento) da área diretamente afetada pelas linhas de transmissão do projeto. O uso dos drones, por si só, já permitiu a redução de aproximadamente 50% da necessidade de supressão de vegetação.

Apesar de toda a sua regularidade e transparência, o processo de licenciamento foi questionado por organizações não governamentais, que ajuizaram a referida Ação Civil Pública.

Diante do exposto, a Companhia informa que busca atualmente demonstrar ao Poder Judiciário o cumprimento de todos os procedimentos legais e seu compromisso e respeito ao meio ambiente, buscando preservar assim a legítima continuidade das atividades de implantação das linhas de transmissão supramencionadas.

A ENGIE reafirma seus compromissos com os melhores níveis de transparência e governança e continuará a prestar os esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao mercado.

Florianópolis, 13 de outubro de 2020.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente
e de Relações com Investidores